

# Tribunais de Contas

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 217638**  
**PORTARIA: 0355/2011**  
Objetivo: Visita técnica no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará  
Fundamento Legal: ART. 145, DA LEI 5.810/94  
Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s): FORTALEZA/CE - Brasil<br  
Servidor(es): 500000501/KLAUS DE VASCONCELOS RODRIGUES (ASSESSOR ESPECIAL II) / 4.5 diárias (Completa) / de 28/02/2011 a 04/03/2011  
500000594/LUCIANA CARDOSO RAIOL (ASSESSOR TECNICO) / 4.5 diárias (Completa) / de 28/02/2011 a 04/03/2011  
500000456/MARIA CRISTINA DO SOCORRO DA C. ANDRADE (DIRETOR) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/02/2011 a 02/03/2011<br  
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO  
**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 217654**  
**PORTARIA: 0369/2011**  
Prazo para Aplicação (em dias): 15  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10  
Servidor: ANA CAROLINA CORREA OLIMPIO SILVA  
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
Matrícula Funcional: 500000602  
Recurso(s): Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
03122012545340000 0101000000 339030 500,00  
03122012545340000 0101000000 339039 1,000.00  
03122012545340000 0101000000 339039 500,00  
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO  
**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 217663**  
**PORTARIA: 0399/2011**  
Prazo para Aplicação (em dias): 15  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10  
Servidor: WELLINGTON MELO DE FRANCA  
Cargo: ASSISTENTE TECNICO I  
Matrícula Funcional: 500000355  
Recurso(s): Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
03122012545340000 0101000000 339036 900,00  
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

**PUBLICAÇÃO DE ATOS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 219489**  
**\*RESOLUÇÃO Nº 9.824, DE 12/08/2010**  
Processo nº 200918290-00/Emb. Dec. – Ref. ao Proc. 200905255-00  
Origem: Câmara Municipal de Paragominas  
Assunto: Embargo de Declaração perante a Resolução nº 9.552/09.  
Responsável: Antônio Batista Oliveira Lopes  
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo  
Decisão: conhecer e acolher o presente Embargo de Declaração, por tempestivo e adequado a espécie, para no mérito dar-lhe provimento, ressaltando que quando da análise da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Paragominas, o Órgão Técnico deste Tribunal, deverá utilizar a Resolução nº 9.552-TCM, de 08 de setembro de 2009, que cadastrou com ressalva a Resolução nº 002/09-CMP, modulando a aplicação dos seus a partir da data de sua publicação, ou seja, utilizando o critério “ex nunc”, conforme entendimento reiterado desta Corte, mantida a decisão recorrida em seus demais termos. Unanimidade  
\*Replicado por ter saído com incorreção no dia 13 de dezembro de 2010.

**RESOLUÇÃO Nº 9.825, DE 12/08/2010**  
Processo nº 200901780-00/REC – Ref. ao Proc. 200803114-00  
Origem: Belém – Gabinete do Prefeito  
Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto da RESOLUÇÃO Nº 9.254/TCM.  
Interessada: Sílvia Helena Barbosa Randel  
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo  
Decisão: Conhecer o presente Recurso de Reconsideração, por ser tempestivo e adequado a espécie, para no mérito dar-lhe provimento total, reformando assim, a decisão desta Corte de Contas contida na RESOLUÇÃO Nº 9.254, de 18 de novembro de 2008, cadastrando o Contrato nº 006/2008, firmado entre a Guarda Municipal de Belém, através do Gabinete do Prefeito, com a Empresa Locavel Serviços Ltda. consoante Pregão Presencial nº 0272/06, cujo valor global perfaz a quantia de R\$ 165.480,00 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, vencido o Conselheiro Alcides Alcantara.

**RESOLUÇÃO Nº 9.904, DE 11/11/2010**  
Processo nº 200812038-00/REC – Ref. Processo nº 200310984-00.  
Origem: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará  
Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto da RESOLUÇÃO Nº 8.094/06/TCM.  
Responsável: Antônio Nogueira de Souza  
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo  
Decisão: Negar conhecimento ao presente Recurso de Reconsideração, tendo em vista que o ordenador não comprovou suas alegações em sua peça recursal, não sendo passível de provimento, mantendo assim, na íntegra, a decisão contida na RESOLUÇÃO Nº 8.094/TCM, de 12 de janeiro de 2006, que emitiu Parecer Prévio, recomendando à Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, a não aprovação das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Sr. Antônio Nogueira de Souza, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, II, da Lei Complementar nº 25/94, com os recolhimentos devidos, aplicação de multas e cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 19.580, DE 30/03/2010**  
Processo nº 353502008-00 – (200907316-00)  
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Irituia  
Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2008  
Responsável: Antônia de Jesus Macias  
Relatora: Conselheira Rosa Hage  
Decisão: Aprovar, com ressalva, a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Irituia, exercício financeiro de 2008, de responsabilidade da Sra. Antônia de Jesus Macias, devendo ser expedido em favor da citada ordenadora, o competente Alvará de Quitação no valor de R\$ 782.151,15 (setecentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e quinze centavos), condicionado entretanto, ao recolhimento aos Cofres Públicos Municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, da multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), tendo em vista a remessa da documentação fora do prazo regimental, nos termos do Art. 30, da Lei Complementar nº 025/94, vencida a Conselheira Mara Lúcia acerca da aplicação da multa. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 20.530, DE 23/11/2010**  
Processo nº 1380022003-00 – 200401277-00  
Origem: Câmara Municipal de Nova Ipixuna  
Assunto: Prestação de Contas de 2003  
Responsável: Sebastião Damasceno Santos  
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves  
Decisão: I – Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do Sr. Sebastião Damasceno Santos, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, II, da Lei Complementar nº 25/94, em razão da ordenação de despesas não autorizada por lei; II – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 20.746, DE 25/01/2011**  
Processo nº 200907129-00  
Origem: Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre  
Assunto: Recurso Inominado  
Interessada: Izaura Maria Albarado Bandeira  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
Decisão: Conhecer e prover o recurso, bem como registrar a Portaria nº 007/97, de 09 de março de 2005, do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, que aposenta, Izaura Maria Albarado Bandeira, no cargo de Professor Pedagógico, nos termos do Art. 40, III, “b” da Constituição Federal de 1988, com proventos mensais, no valor de R\$-251,78 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos). Unanimidade  
**ACÓRDÃO Nº 20.872, DE 01/03/2011**  
Processo nº 200914780-00  
Classe: Contrato de servidor temporário  
Procedência: Fundo Municipal de Educação do Município de Augusto Corrêa  
Interessados: Nildo Brito Farias e outros  
Relatora: Conselheira Mara Lúcia  
Decisão: Indeferir o registro dos atos, cabendo ainda a juntada à Prestação de Contas respectiva, uma vez expirado o prazo de vigência dos Contratos. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 20.890, DE 15/03/2011**  
Processo nº 1342022004-00  
Classe: prestação de contas  
Procedência: FUNDEF Canaã dos Carajás  
Responsável: Anuar Alves da Silva  
Relatora: Conselheira Mara Lúcia  
Decisão: Considerar regulares, com ressalvas, as contas prestadas e autorizar a expedição do Alvará de Quitação em

favor do Sr. ANUAR ALVES DA SILVA, relativamente ao emprego da importância de R\$ 3.513.003,52 (três milhões, quinhentos e treze mil, três reais e cinquenta e dois centavos). Unanimidade  
**ACÓRDÃO 20.899, DE 15/03/2011**  
Processo nº 200910088-00  
Classe: Aposentadoria  
Procedência: Instituto de Previdência do Município de Ananindeua  
Interessada: Iraneide da Silva Oliveira  
Relatora: Conselheira Mara Lúcia  
Decisão: Registrar. Unanimidade  
**ACÓRDÃO Nº 20.907, DE 22/03/2011**  
Processo nº 600022005-00  
Assunto: Prestação de Contas  
Órgão: Câmara Municipal de Prainha  
Responsável: Manoel da Costa Ferreira  
Relatora: Conselheira Mara Lúcia  
Decisão: Considerar irregulares as contas prestadas, devendo o gestor recolher aos cofres públicos municipais a quantia de R\$ 106.514,38 (cento e seis mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), referente ao lançamento na conta “Agente Ordenador”, bem como pagar multa no valor de R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais), em razão da não remessa dos RGF’s, nos termos do Artigo 54, Inciso II e Artigo 55, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Unanimidade

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 219502**  
**ATO: PORTARIA Nº 25.120**  
Término Vínculo: 01/04/2011  
Tipo: Término de Vínculo de Servidor  
Motivo: DE OFÍCIO  
Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
Servidor(es): Comissionado / TAINAH SANTOS VEIGA (Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01)<br  
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 219405**  
**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 123/2011**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor JOSÉ CARLOS CAETANO, Prefeito à época, de que no dia 12.04.2011, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/51115-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, em face do Convênio SEPOF nº 085/2005.  
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.  
Belém, 05 de abril de 2011.  
**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**  
Secretário

**Republicada por incorreção**  
**PORTARIAS DIVERSAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 219244**  
**PORTARIA Nº25.092 DE 29-03-11**  
I – Dispensar o servidor André Lúcio Azevedo Gondim Meira, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601, Classe A Nível 3, matrícula nº0715522, da função comissionada de Chefe do Setor de Atendimento ao Usuário, a partir de 01-04-2011.  
II – Designar o referido servidor para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Informática, a partir de 01-04-2011.

**PORTARIA Nº25.112 DE 30-03-11**  
Considerando a solicitação do interessado através do documento protocolado sob nº 2011/03360-9, Conceder ao servidor José Admir Pombo Campos, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A Nível 1, matrícula nº0100369, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 02-05-2000/2003, nos termos do artigo 98 da Lei nº5.810/94, no período de 05-05 a 03-06-2011.  
**PORTARIA Nº25.116 DE 31-03-11**  
Dispensar o servidor Adelelmo José Maciel Leal, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405, Classe B Nível 3, matrícula nº0100023, da função comissionada de Chefe da Seção de Patrimônio, a partir de 01-04-2011.